PARECER Nº 1680/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2017.

O presente projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, institui a Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

Nos termos do projeto, a referida Frente Parlamentar terá como finalidade "criar um espaço de debate para as questões relacionadas à Liberdade Religiosa, dentro do âmbito do Município, sem prejuízo da competência federal e estadual que rege a matéria, a fim de propor e propiciar estudos e soluções que afetam os paulistanos, nos limites do interesse local". Deste modo, esta frente parlamentar deverá realizar estudos e debates, e tomar providências no sentido de:

Acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões da Liberdade Religiosa dentro do Município de São Paulo;

Monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da Liberdade Religiosa;

Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à Liberdade Religiosa e matérias correlatas;

Elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio, respeitando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e o estabelecido nesta resolução.

De acordo com a justificativa, a iniciativa em tela busca garantir a liberdade ao exercício religioso, assegurando a cada munícipe o direito ao livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto na forma de Substitutivo, que foi apresentado com a finalidade de determinar o prazo máximo de duração desta frente parlamentar.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22 de novembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

André Santos - (PRB) - Relator

Alfredinho - (PT)

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.